



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre férias de empregado pública.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do gozo das férias de empregada pública;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria de nº 23 e tudo o que consta no processo de nº 187/2021;

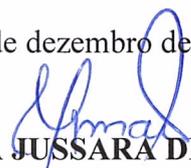
DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o primeiro período de gozo de férias da empregada pública Leila Rossana Xavier Barbosa, nos termos do requerido.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de dezembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB